

**PARECER Nº 07/2024 – COSP**

**Relator: EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS**

Da Comissão de Obras e Serviços Públicos, sobre o **Projeto de Lei nº 2656/2024**, de iniciativa do Excelentíssimo Prefeito Hissan Hussein Dehaini que “*Transfere imóveis para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária por doação, conforme especifica*”.

***I – RELATÓRIO***

Trata-se do Projeto de Lei nº 2656/2024, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir os imóveis matrículas nºs 44.600, 44.601 e 44.602, todas do Cartório de Registro de imóveis de Araucária, para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, mediante doação.

Informa o Senhor Prefeito que: “*Tratam-se de áreas ocupadas irregularmente há mais de vinte anos. Por suas metragens, não é possível a instalação de equipamentos públicos, sendo que a Secretaria Municipal de Planejamento manifestou não possuir interesse nos lotes de terreno.*”

*Com a transferência, a COHAB-Araucária contratará as famílias que residem nos imóveis, oportunizando que tenham a propriedade assegurada. Já a cobrança pelas moradias possibilitará que os recursos sejam revertidos para a implementação da Política de Habitacional do Município, para regularização fundiária ou implantação de loteamentos sociais, visando atender os inscritos na Companhia, pessoas que não possuem condições financeiras de realizar a aquisição de imóvel no mercado convencional”*

É o breve relatório.

## II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Inicialmente, importante ressaltar que compete a Comissão de Obras e Serviços Públicos a análise de Projetos de Lei com matérias referentes **aos aspectos de planos de desenvolvimento urbano, controle do uso do solo urbano, sistema viário, parcelamento do solo, edificações, realização de obras públicas e política habitacional do Município**, conforme segue:

“**Art. 52.** Compete:

**IV** – à Comissão de Obras e Serviços Públicos, matéria que diga respeito aos planos de desenvolvimento urbano, controle do uso do solo urbano, sistema viário, parcelamento do solo, edificações, realização de obras públicas e política habitacional do Município.”

Dessa forma, cabe também a esta Comissão de Obras e Serviços Públicos, o processamento do presente projeto.

A presente propositura em análise objetiva transferir, por doação, três imóveis com a finalidade de integrar recursos para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB a fim de implementar a Política de Habitacional do Município, para regularização fundiária/implantação de loteamentos sociais, visando atender os inscritos na Companhia.

O Secretário de Planejamento concluiu o seguinte:

o terreno possui 185,63 m<sup>2</sup>, 182,35 m<sup>2</sup> e 126,6 m<sup>2</sup> e encontra-se totalmente ocupado por habitações unifamiliares. As suas dimensões não permitem a implantação de equipamentos públicos comunitários. Desta forma em função da ocupação irregular já consolidada e de difícil reversão e por suas dimensões, não temos interesse publico nas áreas em questão.

Ato contínuo, o Processo seguiu para a SMUR a fim de se obter a avaliação prévia dos imóveis, o que foi feito por meio do Laudo de Avaliação nº 670/2023.

Posteriormente, a PGM em seu parecer entendeu pela possibilidade de transferência dos imóveis desde que o Chefe do Poder Executivo examine a conveniência do projeto de Lei precedida da justificativa de que a doação atende o interesse público bem como autorização legislativa e também encaminhamento à SMAD para trâmites de formatação e numeração da minuta ofício para este Legislativo.

Seguindo os trâmites do Processo Administrativo nº 18975/2022, tem-se a autorização e justificativa do Sr. Prefeito.

Por fim, o Parecer do Jurídico desta Casa de Leis sob nº 15/2024, Processo Legislativo nº 4628/2024, concluiu “*PELA REGULAR TRAMITAÇÃO REGIMENTAL*”.

Logo, o processo seguiu seu trâmite regular e encontra-se em concordância com os demais aspectos legais exigidos e que competem a esta Comissão, não tendo impedimento para a regular tramitação da propositura.

Portanto, no tocante à análise da Comissão de Obras e Serviços Públicos, **somos favoráveis** ao trâmite regular do Projeto acima epigrafado.

### **III – VOTO**

Diante o exposto, no que compete à Comissão de Obras e Serviços Públicos, não se vislumbra óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei de nº 2656/2024.

Assim, **SOMOS PELO PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO PROJETO DE LEI**, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido à deliberação plenária para apreciação conforme o Regimento Interno desta Câmara Legislativa.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Edifício vereador Pedro Nolasco Pizzatto  
**O FUTURO DA CIDADE PASSA AQUI**  
GESTÃO 2023-2024

Dessa forma, submetemos o parecer para apreciação dos demais membros das comissões.

É o parecer.

Câmara Municipal de Araucária, 06 de março de 2024.



**EDUARDO RODRIGO DE  
CASTILHOS**

06/03/2024 16:39:15

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

**EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS**  
**Vereador Relator – COSP**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2024 16:39-03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/tp65e8e6707fcd/>  
POR EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS - (004.091.719-30) EM 06/03/2024 16:39



**DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO - DIPROLE**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

**VOTAÇÃO DE PARECER**

Na reunião realizada no dia 12 de Março de 2024 na Sala do Diprole da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Vagner Chefer e Vilson Cordeiro, membro da Comissão de Obras e Serviços Públicos, votaram favoráveis ao Parecer nº 07/2024 - COSP referente ao Projeto de Lei nº 2656/2024.

Araucária, 12 de Março de 2024.



Assinado digitalmente por:  
**VAGNER JOSÉ CHEFER**

094.695.659-67  
12/03/2024 15:25:25

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por:  
**VILSON CORDEIRO**

037.688.759-11  
12/03/2024 16:17:12

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

